

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 92
19/07/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 60 (SESSENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS FTH 3 2024	DTS PPGS 5 2024	DTS RAE RHS 3 2024
DTS PPGS 1 2024	DTS PPGS 6 2024	DTS SGA 5 2024
DTS PPGS 2 2024	DTS PPGS 7 2024	DTS TCC 13 2024
DTS PPGS 3 2024	DTS PPGS 8 2024	DTS TCC 14 2024
DTS PPGS 4 2024	DTS RAE RHS 2 2024	DTS TEE 4 2024
SEÇÃO II	18	
<u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u>		
COMUNICADO PROCULT 2 2024 (COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO CULTURAL)		
EDITAL PROGRAD 3 2024 (RETIFICAÇÃO)		
SEÇÃO III	22	
<u>DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES</u>		
RESOLUÇÃO CUV 373 2024	RESOLUÇÃO CUV 377 2024	RESOLUÇÃO CUV 379 2024
RESOLUÇÃO CUV 374 2024	RESOLUÇÃO CUV 378 2024	RESOLUÇÃO CUV 380 2024
RESOLUÇÃO CUV 375 2024		
SEÇÃO IV	37	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>		
DTS CEART 1 2024		
<u>EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</u>		
EIC UFF E CAPRIANA GRANJA LEITEIRA DE CABRAS - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (PROCESSO Nº 23069.162969/2023-89)		
EIC UFF E UNIÃO - REPRESENTADA PELO COMANDO DO EXÉRCITO POR INTERMÉDIO DO CCFEx FSJ E DO IPCFEx - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (PROCESSO Nº 23069.151518/2023-16)		
EIC UFF, FEC E SMARHS - TERMO Nº 2/2024 (PROCESSO Nº 23069.000481/2021-05)		
<u>PORTARIAS</u>		
PORTARIA 887 2024	PORTARIA 900 2024	PORTARIA 915 2024
PORTARIA 890 2024	PORTARIA 901 2024	PORTARIA 916 2024
PORTARIA 891 2024	PORTARIA 905 2024	PORTARIA 917 2024
PORTARIA 892 2024	PORTARIA 906 2024	PORTARIA 918 2024
PORTARIA 893 2024	PORTARIA 913 2024	PORTARIA 919 2024
PORTARIA 895 2024	PORTARIA 914 2024	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH/UFF Nº 3, DE 16 DE JULHO DE 2024

Criação de Comissão para a elaboração do PDU da Faculdade de Turismo e Hotelaria

O DIRETOR DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Criar Comissão temporária que terá a função de coordenar, planejar e executar os trabalhos de elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

II – Designar para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

Docentes:

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO SIAPE: 3339391 (Titular)

FÁBIA TRENTIN SIAPE: 1487736 (Titular)

CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES SIAPE: 2378938 (Titular)

ADONAI TELES DE SEQUEIRA SOUZA SIAPE: 2508981 (Titular)

OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES SIAPE: 3353922 (Titular)

Técnico-administrativo:

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO SIAPE nº 1730215 (Titular)

Discentes:

CARLOS EDUARDO ALONSO DE FREITAS Matrícula: 124094004 (Titular)

DANIELLA DE CARVALHO GONZAGA Matrícula: 122047014 (Suplente)

III – Estas designações não correspondem a cargo de direção ou a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGS/UFF Nº 1, DE 16 DE JULHO DE 2024

Designação da Comissão de organização do Processo Seletivo de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano de 2025.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I. Designar os docentes Christina Vital da Cunha, SIAPE 1768786, Cristiano Fonseca Monteiro, SIAPE 1553028, Jorge de la Barre, SIAPE 2140403 e Raquel Guilherme de Lima, SIAPE 1023628 (suplente), para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano de 2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA ZUCCARELLI SOARES
Coordenadora do PPGS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGS/UFF Nº 2, DE 16 DE JULHO DE 2024

Designação da Comissão de organização do Processo Seletivo de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano de 2025.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I. Designar os docentes Raphael Jonathas da Costa Lima, SIAPE 1768778, Verônica Toste Daflon, SIAPE 1238785, Jair de Souza Ramos, SIAPE 1111659, André de Holanda Padilha Vieira, SIAPE 3308761, (suplente), para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano de 2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA ZUCCARELLI SOARES

Coordenadora do PPGS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGS/UFF Nº 3, DE 16 DE JULHO DE 2024

Designação da Comissão de Seleção para Edital Interno de Bolsa Doutorado-Sanduiche do Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) para o ano de 2024.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I. Designar os docentes André Dumans Guedes, SIAPE 2294064, e Marcos Otavio Bezerra, SIAPE 311617, para comporem a Comissão de Seleção para Edital Interno de Bolsa Doutorado-Sanduiche do Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) para o ano de 2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA ZUCCARELLI SOARES

Coordenadora do PPGS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGS/UFF Nº 4, DE 16 DE JULHO DE 2024

Designação de coordenador do Seminário Fluminense de Sociologia para o ano de 2024.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I. Designar o docente Lucas Correia Carvalho, SIAPE 1142062, para a coordenação do Seminário Fluminense de Sociologia para o ano de 2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA ZUCCARELLI SOARES
Coordenadora do PPGS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGS/UFF Nº 5, DE 16 DE JULHO DE 2024

Designação da Comissão de Prorrogação dos Prazos de Defesas de Dissertação e Tese para o ano de 2024.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I. Designar os docentes André de Holanda Padilha Vieira, SIAPE 3308761, e Christina Vital da Cunha, SIAPE 1768786, para a Comissão de Prorrogação dos Prazos de Defesas de Dissertação e Tese para o ano de 2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA ZUCCARELLI SOARES

Coordenadora do PPGS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGS/UFF Nº 6, DE 16 DE JULHO DE 2024

Designação da Comissão de Revalidação de Diploma do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano de 2024.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I. Designar os docentes Marcos Otávio Bezerra, SIAPE 311617, André de Holanda Padilha Vieira, SIAPE 3308761, e Juliana Vinuto Lima (suplente), SIAPE 1077170, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Revalidação de Diploma do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano de 2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA ZUCCARELLI SOARES
Coordenadora do PPGS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGS/UFF Nº 7, DE 16 DE JULHO DE 2024

Designação da Comissão de Encerramento do Relatório de Coleta Sucupira do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano de 2024.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I. Designar os docentes Carolina Zuccarelli Soares, SIAPE 1257949, André de Holanda Padilha Vieira, SIAPE 3308761, Cristiano Fonseca Monteiro, SIAPE 1553028, e Juliana Vinuto Lima, SIAPE 1077170, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Encerramento do Relatório de Coleta Sucupira do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano de 2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA ZUCCARELLI SOARES

Coordenadora do PPGS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGS/UFF Nº 8, DE 16 DE JULHO DE 2024

Designação da Comissão de Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano de 2024.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I. Designar o docente Alessandro André Leme, SIAPE 1714436 e a pesquisadora de pós-doutorado Amanda Lacerda Jorge, matrícula EXPPD001510, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano de 2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

CAROLINA ZUCCARELLI SOARES

Coordenadora do PPGS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RAE/RHS/UFF Nº 2, DE 11 DE JULHO DE 2024

Indicação da nova Comissão de Análise de Estágio Probatório dos professores lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTES E ESTUDOS CULTURAIS DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de pessoal n.º 1657 de 19/09/2023),

RESOLVE:

I. **Tornar sem efeito**, a partir de 11 de julho de 2024, a DTS n.º 6/2018 de 18 de dezembro de 2018 que designa os Professores de Carreira de Magistério Superior como membros da Comissão de Análise de Estágio Probatório dos professores lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde.

II. **Designar**, a partir de 11 de julho de 2024, os Professores de Carreira de Magistério Superior abaixo relacionados como membros da Comissão de Análise de Estágio Probatório dos professores lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde. **TITULARES:** EDILBERTO JOSÉ DE MACEDO FONSECA – docente – matrícula n.º SIAPE 1835466; RODRIGO CAZES COSTA – docente – matrícula SIAPE n.º 2019175; ANA BEATRIZ FERNANDES CERBINO – docente – matrícula SIAPE n.º 1683892. **SUPLENTE:** ERICSON TELLES SAINT CLAIR – docente – matrícula SIAPE n.º 2037316.

III. Esta designação não corresponde à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RÔSSI ALVES GONÇALVES
Chefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais
SIAPE n.º 1519640
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RAE/RHS/UFF Nº 3, DE 11 DE JULHO DE 2024

Composição da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto na área de Teorias e Métodos em cultura.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTES E ESTUDOS CULTURAIS DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de pessoal n.º 1657 de 19/09/2023),

RESOLVE:

I. **Designar**, a partir de 11 de julho de 2024, os Professores de Carreira de Magistério Superior abaixo relacionados como membros da Banca examinadora do processo seletivo simplificado para professor substituto da área de Teorias e Métodos em Cultura para o Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde. TITULARES: GILMAR ROCHA – docente – matrícula SIAPE n.º 1760558; LIA CABRAL BARON – docente – matrícula SIAPE n.º 1170254; ANDRÉ MAGRI RIBEIRO DE MELO – docente – matrícula SIAPE n.º 2355225. SUPLENTE: ERICSON TELLES SAINT CLAIR – docente – matrícula SIAPE n.º 2037316. O Presidente da Comissão será escolhido entre seus membros em sua primeira reunião.

II. Esta designação não corresponde à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RÔSSI ALVES GONÇALVES
Chefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais
SIAPE n.º 1519640
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGA/UFF Nº 5, DE 16 DE JULHO DE 2024

Designação de membro substituto para o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Administração de Niterói (SGA).

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o professor MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ - SIAPE 2315516, para substituir a professora ELZA MARIA MARINHO LUSTOSA DA COSTA - SIAPE 2035619, na composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Graduação em Administração.

II – A designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE SOUSA MONTALVÃO
Coordenador do curso de Administração

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº 13, 16 DE JULHO DE 2024

Constitui Banca para revisão de prova.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Professores, MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS, RICARDO LEIDERMAN e PEDRO CORTEZ FETTER LOPES para sob a presidência do primeiro, constituírem Banca para Revisão de Prova da disciplina TCC-00326 - Programação de Computadores (turma P1) do aluno Guilherme Gomes Rodrigues – matrícula nº. 122054029.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRE MAUES BRABO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº 14, 16 DE JULHO DE 2024

Constitui Banca para revisão de prova.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Professores, DANIEL CARDOSO MORAES DE OLIVEIRA, RODRIGO SALVADOR MONTEIRO e MARCOS VINICIUS NAVES BEDO para sob a presidência do primeiro, constituírem Banca para Revisão de Prova da disciplina TCC-00288 - Banco de Dados II (turma A1) do aluno Caio Marcus Monteiro de Oliveira – matrícula nº. 220031087.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRE MAUES BRABO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEE/UFF Nº 4, DE 05 DE JULHO DE 2024

Designar os docentes e engenheiros que participarão da Banca Avaliadora da Disciplina de Metodologia Científica e Tecnológica para Engenharia Elétrica (TEE00173) no âmbito do Departamento de Engenharia Elétrica (TEE).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a necessidade de estabelecimento de banca de avaliação da disciplina Metodologia Científica e Tecnológica para Engenharia Elétrica (TEE00173),

RESOLVE:

I - Designar os docentes **Luciano de Oliveira Daniel**, matrícula SIAPE 1243778, **Andre Luiz da Rosa Plaisant**, matrícula SIAPE 2309398, **Thales Terrola e Lopes**, matrícula SIAPE 1571311, e Eng. **Lorena Baptista de Oliveira**, para, sobre a presidência do primeiro, constituir a Banca Avaliadora da Disciplina de Metodologia Científica e Tecnológica para Engenharia Elétrica (TEE00173).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DA COSTA PINHO
Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica
#####

SEÇÃO II

COMUNICADO PROCULT 2/2024

A COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PELA **DTS EGA 02/2024**, com o objetivo de identificar as preferências para a escolha dos cargos de **coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de Graduação em Produção Cultural**, e de acordo com o Edital publicado no BS UFF N.o 68, de 14/05/2024, reuniu-se em 15 de julho de 2024 e vem tornar público o resultado final da consulta eleitoral.

A única chapa inscrita, a Chapa 1 – “PROCULT quadriênio 2024-2028”, constituída pelos professores:

Candidata a Coordenadora	Candidata a Vice-coordenadora
Marina Bay Frydberg (SIAPE 1998896)	Mário Ferreira de Pragmácio Telles(SIAPE 3983886)

A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, apresentou o seguinte resultado:

Urna	Número de eleitores	Votos
Docentes e técnicos do GAT, GEC GHT	103	Chapa 1: 06
		Branco: 0 (zero)
		Nulo: 0 (zero)
Discentes do curso de Produção Cultural	333	Chapa 1: 26
		Branco: 0 (zero)
		Nulo: 0 (zero)

Total de votos	
Chapa 1	32
Voto Branco	0 (zero)
Votos nulos	0 (zero)

Conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE e a RESOLUÇÃO Nº 104/97 aprovada pelo CUV, aplicando a fórmula de acordo com o estipulado no Art. 19, inciso V, deste RGCE e Resolução do CEP concernente à matéria, e Art. 21, inciso V, a Chapa 1 – “PROCULT quadriênio 2024-2028” obteve um total de 0,136% dos votos válidos.

Niterói, 16 de julho de 2024.

JOÃO LUIZ PEREIRA DOMINGUES
SIAPE 2642314
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

EDITAL PROGRAD/UFF Nº 03, DE 16 DE JULHO DE 2024**RETIFICAÇÃO**

No edital PROGRAD/UFF nº 03, de 16 de julho de 2024:

Onde se lê:

“3.1 A Proposta deverá ser elaborada e submetida exclusivamente pelo/a professor/a candidato/a a Tutor/a que satisfaça os requisitos definidos no item 4.2 deste Edital, através do formulário eletrônico <<https://forms.gle/vbXq5NWHUeXYndkd9>>, até as 23h:59min do dia **24/07/2024**”,

Leia-se:

“3.1 A Proposta deverá ser elaborada e submetida exclusivamente pelo/a professor/a candidato/a a Tutor/a que satisfaça os requisitos definidos no item 4.2 deste Edital, através do formulário eletrônico <<https://forms.gle/vbXq5NWHUeXYndkd9>>, até as 23h:59min do dia **01/08/2024**”.

Onde se lê:

“3.3 A proposta deverá ser submetida em formato A4, letra Times New Roman 12 e espaçamento 1,5 tendo como base o modelo que consta no ANEXO I deste Edital”,

Leia-se:

“3.3 A proposta deverá ser submetida em formato A4, letra Times New Roman 12 e espaçamento 1,5 tendo como base o modelo que consta no ANEXO I deste Edital, que deve conter, no máximo, 20 páginas e ser enviada no formato PDF”.

Onde se lê:

10.1 As etapas de seleção do tutor obedecerão ao seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
16/07/2024	Publicação do edital
17/07/2024 a 24/07/2024	Período de inscrições das propostas
26/07/2024	Publicação do resultado preliminar no Portal eletrônico da UFF
29/07/2024	Período de envio de recursos por e-mail
31/07/2024	Publicação do resultado final no Portal eletrônico da UFF
01/08/2024	Submissão das propostas selecionadas ao MEC

Leia-se:

10.1 As etapas de seleção do tutor obedecerão ao seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
16/07/2024	Publicação do edital
17/07/2024 a 01/08/2024	Período de inscrições das propostas
07/08/2024	Publicação do resultado preliminar no Portal eletrônico da UFF
08/08/2024 a 09/08/2024	Período de envio de recursos por e-mail
13/08/2024	Publicação do resultado final no Portal eletrônico da UFF
Até 15/08/2024	Submissão das propostas selecionadas ao MEC

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO
Pró-Reitor de Graduação
#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 373, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Homologação do resultado da consulta eleitoral para representação docente do Colegiado de Unidade do Instituto de Psicologia.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do processo nº 23069.000932/2024-49,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da consulta eleitoral para representação docente do Colegiado de Unidade do Instituto de Psicologia, conforme relação a seguir:

Titular: Catharina Marinho Meirelles /Suplente: André do Eirado Silva
Titular: Flavia Lana Garcia de Oliveira /Suplente: Pedro Sobrino Laureano
Titular: Adriana Rosa Cruz Santos /Suplente: Silvana Mendes Lima
Titular: Cristina Mair Barros Rauter /Suplente: Katia Faria de Aguiar
Titular: Johnny Menezes Alvarez /Suplente: Virginia Dresch
Titular: Hélder Pordeus Muniz /Suplente: Mary Yale Rodrigues Neves
Titular: Marcelo Santana Ferreira/Suplente: Danichi Hausen Mizoguchi
Titular: Gabriel Lacerda de Resende /Suplente: Catarina Mendes Resende
Titular: Maria Lívia do Nascimento /Suplente: João Batista Rezende
Titular: Maíra Dominato Rossi /Suplente: Giselle Fabo Kosovski

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 03 de julho de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente
#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 374, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Homologação do resultado da consulta eleitoral para representação docente do Colegiado de Unidade da Faculdade de Educação.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando e considerando o que mais consta do processo nº 23069.166327/2024-30,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da consulta eleitoral para representação docente do Colegiado de Unidade da Faculdade de Educação, conforme relação a seguir:

Titular: Elaine Monteiro /Suplente: Denise Brasil Alvarenga Aguiar
Titular: Reginaldo Scheuermann Costa /Suplente: Eduardo Oliveira Ribeiro de Souza
Titular: Viviane Merlin Moraes /Suplente: Kênia Aparecida Miranda
Titular: Adriana Barbosa da Silva /Suplente: Walcéa Barreto Alves
Titular: Regis Eduardo Coelho Arguelles da Costa /Suplente: Robson Pereira Calça
Titular: Jairo Paes Selles /Suplente: José Artur Barroso Fernandes
Titular: Érika Elizabeth Vieira Frazão /Suplente: Zuleide Simas da Silveira
Titular: Jaqueline Pereira Ventura /Suplente: Danuse Pereira Vieira
Titular: Jéssica do Nascimento Rodrigues /Suplente: Nelson Barreto Junior
Titular: Amelia Cristina Alves Bezerra /Suplente: Pablo Silva Machado Bispo dos Santos

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 03 de julho de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 375, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a proposta de Atualização da estrutura organizacional da Editora Universitária - EDUFF/GAR.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.160179/2023-69,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a proposta de Atualização da estrutura organizacional da Editora Universitária - EDUFF/GAR.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

* * * *

Sala das Sessões, 03 de julho de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente
#####

Anexo da Resolução CUV 376 de 3 de julho de 2024

REGIMENTO INTERNO DA EDITORA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º A Editora Universitária, sediada à Rua Miguel de Frias, no 9, Icaraí, Niterói, RJ, CEP 24220- 900, é órgão integrante da Administração Executiva da Universidade Federal Fluminense - UFF, vinculada diretamente ao Gabinete do Reitor, criada pela Resolução no 109/1985 e Resolução no 15/2011, do Egrégio Conselho Universitário, reestruturada pela Decisão CUV nº 94/2019, retificada pela Resolução CUV no 087/2022.

Art. 2º A Editora Universitária tem como finalidade principal a edição de obras acadêmicas, com alto padrão gráfico e editorial, para fomentar a difusão do conhecimento e da produção científica de excelência em diversas áreas, de forma autônoma ou em parceria com outras editoras públicas, privadas e confessionais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I

Da Estrutura

Art. 3º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, a Editora Universitária terá a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretaria Administrativa;
- II - Divisão de Editoração e Comunicação; e
- III - Divisão de Comercialização e Serviços.

§ 1º Haverá uma Comissão Editorial, presidida pelo(a) Diretor(a) da Eduff e nomeada pelo(a)

Reitor(a) da Universidade, composta por 12 membros, não remunerados, de diferentes áreas do conhecimento, indicados pelo(a) Diretor(a) da Editora.

§ 2o Os membros da Comissão frequentarão reuniões convocadas pelo(a) Presidente, o(a) qual definirá normas e funcionalidades.

§ 3o O(A) Diretor(a) poderá criar Comissões, Comitês, Núcleos Temáticos e Grupos de Trabalho bem como fomentar o desenvolvimento de projetos específicos de interesse da Eduff, institucionalizando-os por meio de atos formais publicados no Boletim de Serviço da UFF.

Seção II

Do Funcionamento

Art. 4o Para o funcionamento da Editora Universitária, o(a) Diretor(a) realizará reuniões ordinárias e extraordinárias de acordo com a necessidade do serviço e respeitando os prazos de convocação preconizados por dispositivos que versem sobre este tema.

Art. 5o A Comissão Editorial citada no §1o do art. 3o deste regimento é um órgão colegiado instituído segundo Portaria no 11.641, de 07 de fevereiro de 1986, modificada pela Norma de Serviço no 345 de 13 de maio de 1990 e pela Norma de Serviço no 545 de 24 de março de 2004 e funcionará para:

§ 1o Elaborar, juntamente com a Direção da Eduff, a Política Editorial e a Linha de Publicações da Editora.

§ 2o Atualizar e confirmar as normas de atuação da Eduff, com base na Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§ 3o Incentivar a produção, a publicação e a disseminação dos resultados de pesquisa dentro e fora da Universidade.

§ 4o Deliberar, juntamente com a Direção da Editora, por meio da política editorial e do plano de metas, sobre a edição e a coedição de obras digitais e impressas no âmbito da Eduff.

§ 5o Zelar pela qualidade das obras que ingressam na Editora para publicação, nos aspectos de conteúdo e forma, considerando atualidade, originalidade e foco editorial.

Seção III

Da Designação e Denominação dos Titulares e seus Substitutos

Art. 6o A Editora Universitária terá um (a) Diretor(a) nomeado(a) por Portaria do(a) Reitor(a).

Parágrafo único. O(A) Diretor(a) será substituído(a) em suas faltas e impedimentos eventuais por um(a) servidor(a) por ele indicado, designado(a) por Portaria do(a) Reitor(a).

Art. 7o Caberá ao(à) Diretor(a) a indicação dos titulares e substitutos eventuais de cada Divisão da Editora Universitária, conforme a estrutura apresentada no art. 3o deste regimento.

§ 1o Os titulares das divisões definidas no art. 4o serão indicados pelo(a) Diretor(a) e designados por Portaria do(a) Reitor(a).

§ 2o As chefias das divisões definidas no art. 3o, ocupantes de funções gratificadas (FG), terão seus substitutos eventuais indicados pelo(a) Diretor(a) e designados por meio de Determinação de Serviço (DTS) do Departamento de Administração de Pessoal.

Art. 8o Os cargos de titulares das divisões definidos no art. 3o serão ocupados por servidores de qualquer carreira.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 9o Compete à Editora Universitária:

I - editar obras acadêmicas, nas diversas áreas do conhecimento, com o intuito de fomentar a difusão do conhecimento dentro de seus limites financeiros e operacionais;

II - estimular o intercâmbio de bibliografia e resultados de pesquisas produzidas no âmbito universitário nacional e internacional;

III - desenvolver parcerias de produção e comercialização com editoras públicas, privadas e confessionais, que compõem o setor livreiro nacional e internacional, preferencialmente aquelas vinculadas ao sistema universitário; e

IV - zelar para que as obras com o selo Eduff, além do conteúdo da pesquisa acadêmica de excelência, apresentem um padrão gráfico e editorial de qualidade.

Art. 10. Compete à Secretaria Administrativa:

I - dar suporte às demandas institucionais da Direção da Editora;

II - organizar, coordenar e controlar as tarefas relacionadas aos serviços de secretaria, tais como produção, recebimento, redirecionamento e arquivamento de documentos e processos;

III - solicitar e acompanhar os serviços de manutenção para os equipamentos e infraestrutura das instalações da Editora;

IV - realizar atendimento e encaminhamento do público no ambiente administrativo;

V - criar e fazer o acompanhamento dos processos de seleção de estagiários e a integração de novos servidores;

VI - efetuar e coordenar os pedidos de passagens e diárias de servidores da Editora e respectivas prestações de contas;

VII - realizar, na qualidade de suprido, compras emergenciais e de pequeno vulto via cartão corporativo; e

VIII - controlar e organizar o estoque de material permanente e de consumo da Editora.

Art. 11. Compete à Divisão de Editoração e Comunicação:

I - auxiliar na precificação e no controle de preços de livros comercializados, inclusive na livraria digital;

II - atender autores e interessados em publicar suas obras pela Editora;

III - negociar cotas (direito autoral, co-edição, divulgação e outras) e garantir o atendimento às normas e requisitos legais perante os órgãos responsáveis;

IV - efetuar a supervisão e o controle da entrada de obras na Editora via editais, fluxo contínuo, parcerias em coedição e outras modalidades de edição, sejam impressas ou digitais;

V - planejar e acompanhar a execução dos contratos de serviços junto às gráficas e editoras terceirizadas;

VI - supervisionar a editoração e produção interna e externa de livros eletrônicos e impressos;

VII - supervisionar e controlar os contratos de edição em suas várias modalidades;

VIII - realizar a Assessoria de Imprensa da Editora e administrar seus sites e redes sociais;

IX - criar conteúdo e peças publicitárias para divulgação da livraria, dos produtos e eventos no site, redes sociais e mídias jornalísticas;

X - propor a realização e a participação em eventos e fazer a cobertura destes e das demais atividades de divulgação da livraria e dos livros da Editora; e

XI - gerenciar o acervo digital e Depósito Legal da Editora Universitária.

Art. 12. Compete à Divisão de Comercialização e Serviços:

I - atuar na precificação de serviços gráficos prestados na Gráfica Universitária; e livros comercializados nas livrarias físicas e virtuais;

II - planejar, executar e controlar os serviços de impressão gráfica solicitados à Gráfica Universitária;

III - elaborar e manter atualizado o controle de estoque e o inventário de livros;

IV - executar e controlar a comercialização e a consignação de produtos próprios e de terceiros;

V - gerenciar a arrecadação das receitas próprias de vendas e serviços da Editora;

VI - acompanhar a execução financeira e orçamentária das despesas da Editora;

VII - atender ao cumprimento das obrigações fiscais acessórias relativas ao CNPJ da Editora;

VIII - planejar e executar a participação em eventos de comercialização ou divulgação de livros e da livraria;

IX - efetuar e acompanhar os pedidos de compras de materiais e serviços; e

X - facilitar à comunidade acadêmica interna e externa, e ao público em geral, o acesso às obras do selo Eduff e de outras editoras universitárias, disponibilizando-as em pontos de venda ou doações.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 13. Ao Diretor da Editora Universitária incumbe:

I - coordenar as reuniões da Comissão Editorial, com vistas a consolidar tanto a Política Editorial da Editora Universitária quanto sua linha de publicações;

II - elaborar o planejamento editorial, de acordo com a política definida pelo Conselho Editorial e com as disponibilidades financeiras e de pessoal do Órgão;

III - articular parcerias com organismos vinculados à disseminação da pesquisa acadêmica; associações; editoras particulares, públicas e confessionais; e órgãos afins, no incentivo à produção, publicação e divulgação livreira;

IV - contribuir com a elaboração do Relatório de Gestão Anual da UFF, em sua área de atuação,

dentro do prazo estipulado;

V - supervisionar e acompanhar as demandas de órgãos de controle interno e externo, além de prestar esclarecimentos nos prazos preestabelecidos; e

VI - encaminhar temas e assuntos relacionados aos aspectos de gestão funcional e material, na Editora Universitária, que levem ao bom funcionamento das atividades, serviços e dos produtos da Editora.

Art. 14. Ao Chefe da Secretaria Administrativa incumbe:

I - sugerir ou recomendar a adoção de medidas, visando ao aperfeiçoamento e ao bom funcionamento da Editora;

II - coordenar as atividades de planejamento da Secretaria e equipe;

III - assessorar administrativamente os setores da Editora Universitária;

Art. 15. Ao Chefe da Divisão de Editoração e Comunicação incumbe:

I - participar da elaboração de planos e metas, em conjunto com as demais áreas da Eduff;

II - contatar instituições e autores, relacionados à área, na condução das atividades da Divisão;

III - propor estratégias de divulgação e comunicação das publicações da Editora Universitária;

IV - gerenciar equipe, direcionar a execução do planejamento de trabalho e solucionar os entraves para a realização das atividades;

V - dar suporte no processo de aquisição de materiais e serviços de impressão gráfica e projetos editoriais específicos da unidade; e

VI - gerenciar os processos de arte-final, pré-impressão, impressão e acabamento do material gráfico.

Art. 16. Ao Chefe da Divisão de Comercialização e Serviços incumbe:

I - participar da elaboração de planos e metas, em conjunto com as demais áreas da Editora Universitária;

II - sugerir ou recomendar a adoção de medidas que acarretem na ampliação de vendas ou na redução de custos da Editora Universitária;

III - coordenar as atividades de planejamento da Divisão e equipe;

IV - fornecer relatórios de acompanhamento físico e financeiro para prestação de contas da Editora;

V - gerenciar e controlar os recursos financeiros da Editora Universitária;

VI - planejar e coordenar a execução dos serviços da Gráfica Universitária; e

VII - realizar os pedidos de compra de materiais e serviços para atender à Editora Universitária.

Art. 17. Aos chefes das divisões de Editoração e Comunicação; e Comercialização e Serviços

incumbe realizar o processo de seleção dos estagiários para as atividades específicas da área de atuação.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, no Boletim de Serviço da Universidade e revogará a Decisão CUV no 94/2019 e a Resolução CUV no 087/2022, que aprovaram os dois últimos regimentos da EDUFF.

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 377, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o aceite da doação de bens à Universidade Federal Fluminense, feita por Silvana Vianna Rodrigues, com destinação específica ao Instituto de Química.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.190364/2023-88,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita por Silvana Vianna Rodrigues, do material permanente descrito no Documento SEI 1824274 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1o, no valor de R\$ 3.779,00 (três mil, setecentos e setenta e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Instituto de Química.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

* * * *

Sala das Sessões, 03 de julho de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente
#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 378, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o Tombamento de bens adquiridos com recursos do CNPq.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.152182/2024-90,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita por Leonardo Santos de Brito Alves dos materiais permanentes descritos no Documento SEI 1873169 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1o, no valor de R\$ 22.038,46 (vinte e dois mil e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense e adquiridos com recursos da Taxa de Bancada CNPq através do Edital 06/2019 – Bolsa de Produtividade em pesquisa.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

* * * *

Sala das Sessões, 03 de julho de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 379, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Autorização da aceitação de bens feitos à Universidade Federal Fluminense constantes no Relatório Mensal de Doações referentes a Julho de 2019.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.022635/2019-97,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação dos bens constantes no Relatório mensal de doações referentes a julho/2019, acostado às fls. 05/09 do supracitado processo.

Art. 2º - A descrição dos valores, especificações e destinações dos bens de que trata o Art. 1º constam no relatório acima mencionado, o qual segue anexo a esta resolução.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

* * * *

Sala das Sessões, 03 de julho de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente
#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 380, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Autorização da aceitação de bens feitos à Universidade Federal Fluminense.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.024131/2019-10,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação dos bens constantes nos Termos de responsabilidade acostados no supracitado processo, referentes ao mês de novembro de 2019.

Art. 2º - A descrição dos valores, especificações e destinações dos bens de que trata o Art. 1º constam nos termos acima mencionados.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

* * * *

Sala das Sessões, 03 de julho de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEART/UFF Nº 1, DE 03 DE JULHO DE 2024

Designação de servidores para a função de Agente Patrimonial.

O SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a necessidade de compor um grupo de agentes patrimoniais da unidade,

RESOLVE:

I – Designar os servidores: ALEXANDRE MANGEON COSTA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1082941, SIMONE COELHO DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 308727, ALINE DE SOUSA DOS SANTOS, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 3213214, NEIDE RIBEIRO PINTO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1076838, JULIANA JOAQUIM GOMES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1474834, para exercer a função de Agentes Patrimoniais, do Centro de Artes/UFF.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARAVANA GUELMAN

Superintendente

Centro de Artes UFF

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.162969/2023-89

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e Capriana Granja Leiteira de Cabras.

OBJETO: desenvolvimento de atividades de pesquisa, extensão e concessão de estágio na Granja, localizado na cidade de Sapucaia, RJ. A realização de pesquisas, atividades de extensão e concessão de estágios aos discentes da UFF, na Granja, deverão ter como objetivo principal a realização de pesquisas de interesse comum, além da possibilidade de realização de atividades de extensão demandadas pelo Granja e além de possibilitar o treinamento dos alunos por meio de realização de estágios. Outras esferas de cooperação que venham a ser identificadas como interesse comum dos partícipes poderão ser inseridas no presente instrumento por meio de Termos Aditivos.

DATA: 25 de junho de 2024.

PRAZO: 5 anos e entra em vigor na data da sua assinatura.

RESOLUÇÃO: CEPEX nº 2.122/2023.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e JAVIER EDGARDO MACIEL, Proprietário da Capriana Granja Leiteira de Cabras.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 17/07/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2148246** e o código CRC **ADC62291**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.151518/2023-16

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e a UNIÃO, representada pelo COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO - CCFEx/FSJ e por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISA DA CAPACITAÇÃO FÍSICA - IPCFEx.

OBJETO: a cooperação técnica, científica e acadêmica entre o CCFEx/FSJ, por intermédio do IPCFEx, e a UFF para o desenvolvimento de pesquisas institucionais de interesse comum; uso compartilhado dos materiais de investigação nos laboratórios das instituições partícipes.

DATA: 30 de dezembro de 2023.

PRAZO: entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com eficácia condicionada a publicação de seu extrato no DOU, e terá a vigência de 60 (sessenta) meses.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, LUIZ ALBERTO CUREAU JUNIOR, Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército - CCFEx/FSJ e RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA, Diretor da do Instituto de Pesquisa da Capacitação Física - IPCFEx.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 16/07/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2145424** e o código CRC **E63A347B**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.000481/2021-05

INSTRUMENTO: Termo nº 02/2024

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE – SMARHS e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 02/2020, que tem por objeto a execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA), de acordo com os respectivos Planos de Trabalho devidamente aprovados pela CONCEDENTE, que passam a fazer parte integrante deste Termo de CONVÊNIO, independentemente de transcrição. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo a alteração de prazos dos Planos de Trabalhos números 14, 30, 76, 79, e 80, dos Projetos PDPA números 4400, 4416, 4462, 4543, e 4544 - “Sistemas Agroflorestais e Produção Agroecológica”, objetivando à sua prorrogação, sem qualquer acréscimo de valores.

DATA: 17/07/2024

PRAZO: abril de 2025

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e RAFAEL ROBERTSON OLIVEIRA, Secretário Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 17/07/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2148615** e o código CRC **E1286A0F**.

Referência: Processo nº 23069.000481/2021-05

SEI nº 2148615



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 887 de 11 de julho de 2024

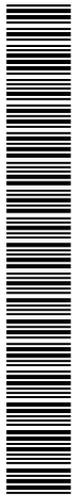
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Diogo de Jesus Medeiros	152416/2024-07	GEO - DEPARTAMEN TO DE GEOQUÍMICA	653	26236- 000.064/2019	3386418	09/11/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202400887A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37965-7521 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 890 de 11 de julho de 2024

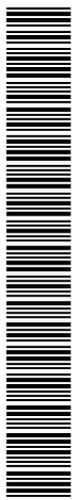
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1814, de 24/10/2023, processo nº 23069.002194/2023-93,

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ANDRADE**, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, matrícula SIAPE nº 1534915, para atuar como **DEFENSOR(A) DATIVO** do(a) servidor(a) **JULIANA SALLES VON HELD VENTURA**, MÉDICA, matrícula SIAPE nº 3484446, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202400890A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37978-118 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 891 de 11 de julho de 2024

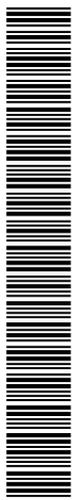
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1813, de 24/10/2023, processo nº 23069.002820/2023-41,

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ANDRADE**, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, matrícula SIAPE nº 1534915, para atuar como **DEFENSOR(A) DATIVO** do(a) servidor(a) **ROSANE DE SOUZA RODRIGUES**, PSICÓLOGO-ÁREA, matrícula SIAPE nº 306242, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202400891A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37977-4495 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 892 de 11 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.001028/2024-51, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **ALISON LOUREIRO DE VASCONCELLOS**, TÉCNICO EM FARMÁCIA, matrícula SIAPE nº 1449158.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

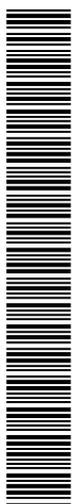
a) **ALLAN DE OLIVEIRA CAMPOS**, ENFERMEIRO, matrícula SIAPE nº 1367957, como Presidente;

b) **EDUARDO JOSE DA SILVA ANDRADE**, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, matrícula SIAPE nº 1534915, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202400892A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 893 de 11 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.002552/2023-68, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **AMADEU GONÇALVES RIBEIRO JÚNIOR**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 17554558.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

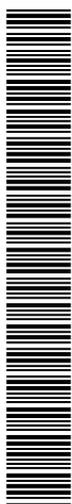
a) **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, RECEPCIONISTA, matrícula SIAPE nº 1076556, como Presidente;

b) **EDILEA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1083348, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202400893A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 895 de 11 de julho de 2024

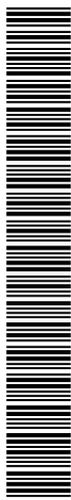
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1810, de 24/10/2023, processo nº 23069.002278/2023-27,

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ALLAN DE OLIVEIRA CAMPOS**, ENFERMEIRO, matrícula SIAPE nº 1367957, para atuar como **DEFENSOR(A) DATIVO** do(a) servidor(a) **CHRISTIANE CACILDA RAMOS**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 1528649, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202400895A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37979-3681 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

025.11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 900 de 11 de julho de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Livia Aparecida Pereira Ferreira	150618/2024-14	MCV - DEPARTAMEN TO DE PATOLOGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA	370	26236- 000.039/2019	3378577	29/11/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202400900A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38002-4793 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 901 de 11 de julho de 2024

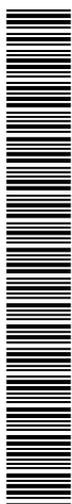
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
MICHELI DA SILVA FERREIRA	153004/2024-86	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - MTA	372	26236-000.004/2023	2099702	01/11/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202400901A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38001-9515 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 905 de 11 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

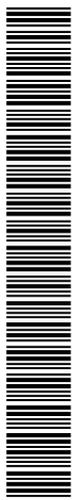
Considerando o que consta do Processo nº 23069.168331/2024-32.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **CARLOS SÁVIO GOMES TEIXEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3337333, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400905A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38004-9271 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 906 de 11 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

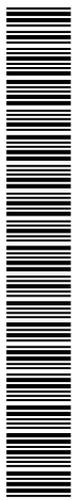
Considerando o que consta do Processo nº 23069.168331/2024-32.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **BRAND ARENARI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2058957, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400906A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38005-9271 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 913 de 11 de julho de 2024

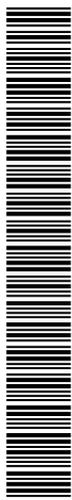
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.167919/2024-79;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar, com efeitos retroativos a 04/03/2024, ANA CAROLINA MONNERAT FIORAVANTI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1089440, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia**, do Instituto de Psicologia, designada pela Portaria nº. 59 de 11/01/2023, publicada no D.O.U. de 12/01/2023. **FCC.**

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400913A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38006-3611 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 914 de 11 de julho de 2024

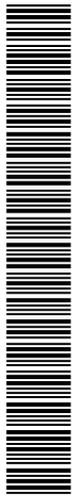
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.167919/2024-79;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 04/03/2024, FLAVIA LANA GARCIA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1064302, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia, do Instituto de Psicologia, designada pela Portaria nº. 60 de 11/01/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400914A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38007-3611 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 915 de 11 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Psicologia**, do Instituto de Psicologia; e

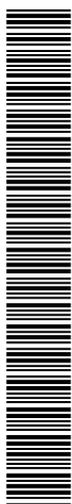
Considerando o que consta do Processo nº 23069.167919/2024-79.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FLAVIA LANA GARCIA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1064302, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia**, do Instituto de Psicologia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400915A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 916 de 11 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Psicologia**, do Instituto de Psicologia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.167919/2024-79.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **PEDRO SOBRINO LAUREANO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1027403, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia**, do Instituto de Psicologia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400916A





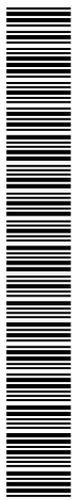
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 917 de 16 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202400917A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38029-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.169536/2024-35	Ariel Amadeu Edwards Teixeira	2089796	Economista	E	III	IV	08/07/2024
02	23069.169030/2024-26	Carlos Alberto Nascimento Silva	1425534	Administrador	E	III	IV	04/07/2024
03	23069.167929/2024-12	Caroline Silva Candeia da Luz	3155091	Enfermeiro - Área	E	II	III	04/07/2024
04	23069.168902/2024-39	Cintia Teixeira Santos Galdino	3319813	Psicólogo - Área	E	I	II	03/07/2024
05	23069.169304/2024-87	Crisley da Silva Guenin	2279137	Médico - Área	E	I	II	08/07/2024
06	23069.169026/2024-68	Dino Correa Sagias Thomaz	2999529	Assistente em Administração	D	III	IV	03/07/2024
07	23069.169213/2024-41	Edil D'Aguila Rocha	1998947	Analista de Tecnologia da Informação	E	III	IV	04/07/2024
08	23069.169155/2024-56	Eunice Rothier Duarte	1972795	Assistente em Administração	D	II	III	05/07/2024
09	23069.168640/2024-11	Evellin Camargo Bastos Nieto	1365359	Enfermeiro - Área	E	III	IV	08/07/2024
10	23069.169407/2024-47	Gabriela Gonsalves Santos	3138820	Assistente em Administração	D	III	IV	05/07/2024
11	23069.169138/2024-19	Helton Augusto da Silva	3315609	Técnico de Tecnologia da Informação	D	I	II	05/07/2024





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 918 de 16 de julho de 2024

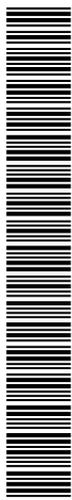
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.169853/2024-51;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **LUIZ GUILHERME DE BARROS FALCAO VERGARA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1065184, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Graduação em Artes**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designado pela Portaria nº. 1.484 de 16/08/2023, publicada no D.O.U. de 17/08/2023. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400918A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38036-1208 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 919 de 16 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

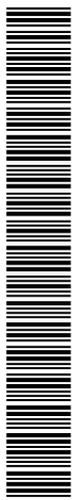
Considerando o que consta no processo nº 23069.169853/2024-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **PRETEXTATO TABORDA JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1964222, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Graduação em Artes**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400919A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38037-1208 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14